

**LEI MUNICIPAL Nº 1.809/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

05.05 DESTINAÇÃO DE LIXO E LIMPEZA PUBLICA  
15.452.0017.2159 SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO E LIMPEZA  
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA –  
553.....R\$ 42.000,00

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
26.782.0046.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS  
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA –  
535..... R\$ 83.000,00

08.01 SEC. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
20.606.0041.2124 AUXILIO FINANCEIRO A PRODUTORES RURAIS  
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA –  
815.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 SEC. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
20.606.0040.1078 FOMENTO A PRODUÇÃO DE FRANGOS E SUÍNOS  
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA –  
825.....R\$ 30.000,00

08.01 SEC. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
20.606.0040.1078 FOMENTO A PRODUÇÃO DE FRANGOS E SUÍNOS  
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 824.....R\$ 30.000,00

08.01 SEC. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
20.606.0040.1078 FOMENTO A PRODUÇÃO DE FRANGOS E SUÍNOS  
3.3.90.48.000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA –  
826.....R\$ 4.000,00

05.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
25.752.0018.1004 AMPLIAÇÃO REDE ELETRICA ILUMINA. PÚBLICA  
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 523.....R\$ 41.000,00

05.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
25.752.0018.1073 INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA  
4.4.90.52.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 525.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos onze dias  
do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza